ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.085, de 12 de abril de 1983.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar, mediante concorrência pública e prévia avaliação, máquinas rodoviárias e veículos de propriedade da Prefeitura.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante concorrência pública e prévia avaliação, as seguintes máquinas rodoviárias e veículos de propriedade da Prefeitura Municipal:

01 (um) jeep marca Willys, ano 1966, motor B-6 259380, série 5223-07-468, 90 HP - Chassis 6-5224-07468;

01 (uma) patrol Caterpillar 12-E -ano 1968, motor nº 12 F 1906 (semi-desmontada);

01 (uma) patrol Caterpillar 12-8 T - ano 1962, motor nº 3-U -4433 (rodando em precárias condições);

01 (uma) camioneta Caravan, ano 1978 - Chevrolet, 89 HP, 04 cilindros - motor nº BJ 0721 NL, chassis nº 5H 15EH - 157542 com 3 portas, a gasolina; (precárias condições)

01 (um) trator Massey Ferguson 3366 - especial para desmatamento, com motor Diesel Perkins DC 6 cilindros, potência no volante de 92 CV e 200 RPM, conversor 00 torque e reversão hidráulica, série 1776002129, motor nº 35728A03597 (em funcionamento precaríssimo);

01 (uma) Kombi Volkswagen, a gasolina, motor nº GH12463 (em desuso);

01 (um) caminhão Chevrolet, só chassis e cabine incompleta (sem as portas e o capô). Chassis nº C643ZBR-170478, sem caçamba;

01 (um) caminhão Chevrolet ano 1971, a gasolina, série 0653 ABR154018, modelo C 6503, motor nº 6J - 1020-G, Chassis nº C643YBR-00.6158, com caçamba (em desuso);

01 (um) caminhão Chevrolet 1971, sem motor e sem caçamba, e com chassis nº C653ABR-154818 (semi-desmontado);

01 (um) caminhão, 1972, Chevrolet, motor nº 5J0909G e chassis nº 002734.432 M, com caçamba (em desuso);

01 (um) caminhão, 1972, Chevrolet, motor nº C-653-BBR17346-B, com caçamba (em funcionamento precário).

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Continuação da Lei nº 1.085, de 12.04.1983 - Fls. 2)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de abril de 1983.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal